

LEI Nº 3650/2015, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

INCLUI EVENTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2932/2009, DE 19-05-2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Municipal nº 2932/2009, de 19-05-2009, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé, o seguinte evento:

TRILHA DO GUAPORÉ OFF ROAD

- Entidade Organizadora: Clube Guaporé OFF ROAD em parceria com o Município de Guaporé
- Objetivo: reunir jipeiros para a prática esportiva de trilhas, buscando o contato com a natureza e a superação de obstáculos como lama, pedras, erosões, subidas e descidas íngremes, entre outros
- Mês de realização: 2º semestre

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 1º de setembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 1º a 10-09-2015